

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 065-2023 - VILMA VIEIRA PINHEIRO - TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA		
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 065/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
VILMA VIEIRA PINHEIRO		
Endereço:	Fone:	
RUA PROJETADA, LOTE 01	(22) 974889948	
Bairro:	Município:	
BELA VISTA	ITAOCARA - RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
-----	-----	975.347.577-20
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 048/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:		
I. IMOBILIÁRIA BARRA DO POMBA como outorgante vendedora , e VILMA VIEIRA DA SILVA como outorgada compradora , conforme doc. fls. 05/06;		
O Imóvel está inscrito nesta municipalidade sob nº. 00.005.564 , matrícula nº. 001.007.0001.0042.001 , localizado na Rua A (LOTEAMENTO LANNES), sn, Quadra 01, Lote 2, Loteamento Lannes, Aperibé-RJ, conforme fls. 11/13.		
O lançamento do Crédito Tributário será feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:		
T.S.E transferência de Nome	134,26	
T.S.E averbação Contrato	28,77	
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59	
Total Geral	172,62	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 30 de março de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
KAREN NOGUEIRA BARRETO MESSIAS		RAQUEL ARAÚJO BENITES
Estagiária CIEERJ		Fiscal de Tributos
		Mat. 1289
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:09BD3D55

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 28/09/2023. Edição 3479
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>